

Número do Processo	18936/2020	HTTP://WWW.CRISTALINA.GO.GOV.BR/
Órgão de Origem	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA	
Departamento de Origem	PROTOCOLO	
Interessado	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA	
Assunto	PROCESSO ADMINISTRATIVO	
Data/Hora	24/09/2020 10:37	
Nr. Doc		
Valor	R\$ 0,00	
Processo Agrupador		
Descrição	PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRISTALINA	

Resp. Autuação **PAMELA LOPES DA SILVA PEREIRA**

Endereço **PRACA JOSE ADAMIAN**
Complemento **PALACIO ETIENE LEPESQUEUR**
Bairro **CENTRO**
Cidade **CRISTALINA** EstadoGO
Telefones **(61) 3612-1023**

Nestes termos, pede deferimento

MUNICÍPIO DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS 24/09/2020 10:37

DECRETO Nº 19.551, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA E ALTERA O DECRETO Nº 19.541, DE 16 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e,

CONSIDERANDO as orientações técnicas expedidas pelos Membros da Comissão de Enfrentamento ao CORONAVIRUS constituída pelo Decreto nº 19.540, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 9.637, de 17 de março de 2020 expedido pelo Governador do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO as deliberações da reunião realizada pelo Chefe do Executivo, acompanhado do Procurador Geral do Município juntamente com a Associação Comercial e Agro Industrial de Cristalina, a Polícia Militar do Estado de Goiás, os membros Comissão de Enfrentamento ao CORONAVIRUS, na data de 19 de março de 2020, às 11h15, no Gabinete do Prefeito Municipal; e

CONSIDERANDO as especificidades do Município de Cristalina que está em plena atividade de colheita da safra de grãos de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em Saúde Pública no Município de Cristalina e altera o Decreto nº 19.541, de 16 de março de 2020, que passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 2º - Ficam suspensas, temporariamente, até 30 de março de 2020, todas as atividades em estabelecimentos comerciais, **exceto** os estabelecimentos médicos, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, psicológicos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, distribuidoras e revendedoras de gás, postos de combustíveis, hotéis, supermercados e congêneres, considerados essenciais.



CRISTALINA

Parágrafo único - Excetuam-se as restrições deste artigo

I - o atendimento mediante serviço de entrega.

II - o atendimento emergencial nas atividades de armazenamento da produção agrícola, em todos os casos, é vedada a aglomeração de pessoas e observados os protocolos da Comissão de Enfrentamento ao CORONAVIRUS.

Art. 3º - Fica dispensada a licitação para aquisição de bens e insumos, contratação de prestação de serviços de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.797/2020”.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2020.



DANIEL SABINO VAZ

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e encaminhe-se

Genelúcio Fabio Alves Carneiro Vieira

Secretário Municipal de Administração





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RUA OTTO MOHN - CENTRO
CRISTALINA - GOIÁS
CNPJ: 14.288.978/0001-05

ORDEM DE SERVIÇO
01356/2020

Razão Social : KIZZI FERNANDES ARRUDA DA SILVA (18244) - C.P.F. : 846.675.241-20

Nome Fantasia :

Endereço : QD 04 BL E, AP 1 - JD CEU AZUL - CRISTALINA

Natureza : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo : Ano :

Dotação Autorizada

Autorizamos a Execução dos Serviços abaixo especificados

Qtde	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	Valor Médio	Valor Total
1	UN	004160-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	13.200,00	13.200,00
			Outros(+)	0,00
			Descontos(-)	0,00
			Valor Total do Serviço	13.200,00

Valor por Extenso

treze mil e duzentos reais

Cond. Pagamento
À PRAZO

Prazo de Entrega
IMEDIATO

Data
24/09/2020

Destino
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Centro de Custo

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM APOIAMENTO E MENTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL, PLANO DE AÇÃO, PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA, ORIENTAÇÃO TÉCNICAS, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ESPECIAL E DEMAIS SERVIÇOS DO SUAS EM RELAÇÃO A COVID 19, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº18/2020 E PROCESSO ADMº18936/2020

Wisley de Alcantara Nunes
TESOUREIRO

Wilson Marins
Resp. Departamento de Compras



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RUA OTTO MOHN - CENTRO

NOTA DE EMPENHO

- D E O F -

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD. 54554	1.2 - DOCUMENTO NOTAS DE EMPENHO	1.3 - FONTE DE RECURSOS Outras Transferências da União / Recursos que r		1.4 - NÚMERO -1					
1.5 - DATA DE EMISSÃO 24/09/2020	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO 0018936/20	1.7 - TIPO GLOBAL	1.8 - FICHA 0494.000	1.9 - SALDO ANTERIOR					
1.10 - EXERC. 2020	1.11 - ÓRGÃO 08	1.12 - UND. 30	1.13 - FUNC. 08	1.14 - PROG 1080	1.15 - SUBFUN 244	1.16 - P/A 2.230	1.17 - NAT.DESPESA 3.3.90.36.99	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO 178.0	1.19 - VALOR 13.200,00
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEC.ASSIST.PROMOCAO SOCIAL, TRABALHO DE CRISTALINA				1.21 - SALDO ATUAL					
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE ATIV.SEC.ASSIST.PROM.SOCIAL E TRABALHO									

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME KIZZI FERNANDES ARRUDA DA SILVA	2.2 - CPF OU CNPJ 846.675.241-20	
2.3 - ENDEREÇO QD 04 BL E, AP 1	2.4 - MUNICÍPIO CRISTALINA	2.5 - UF GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO VALOR QUE SE EMPENHA DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E MENTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL, PLANO AÇÃO, APLICAÇÃO FINANCEIRA E OUTRAS AO PROGRAMA SUAS EM RELAÇÃO AO COVID19, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018/20.	
3.2 - CERTIFICADO A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.	
4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)	4.2 - VALOR 13.200,00
5.1 - ESPAÇO RESERVADO PARA CONTROLE INTERNO	
6.1 - ASSINATURAS	
FLAVIA RODRIGUES DA CUNHA CPF: 711.126.261-15 CRC: GO026987 CONTADORA	WILSON MARINS CPF: 797.976.528-15 GESTOR MUNICIPAL

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RUA OTTO MOHN

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0018936/20	0494.000 / -1 / 91618	54554

DEVERA SER PAGO A KIZZI FERNANDES ARRUDA DA SILVA - CPF : 846.675.241-20

A QUANTIA DE R\$ SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS

HISTÓRICO VALOR QUE SE LIQUIDA DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E MENTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL, PLANO AÇÃO, APLICAÇÃO FINANCEIRA E OUTRAS AO PROGRAMA SUAS EM RELAÇÃO AO COVID19, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018/20.

RESPONSÁVEL LILIAN LIMONTI LEMOS PAVAN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.230
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.36.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	08.244.1080
SUB-ELEMENTO	99
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	178.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO R\$	13.200,00
SALDO ANTERIOR R\$	13.200,00
VALOR DESTA LIQ. R\$	6.600,00
SALDO ATUAL	6.600,00

24	Setembro	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	24/09/2020	SÉRIE DO DOC. :	1
TIPO DO DOC. :	Nota Fiscal	VALOR DO DOC. NO EMPENHO :	6.600,00
NÚMERO DO DOC. :	000001	VALOR TOTAL DO DOC. :	6.600,00